	<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL NORTE DE MINAS</b>  <b>PARECER ÚNICO</b>	<b>Data:</b> <b>18/07/2011</b> <b>Folha: 1/11</b>
---	--	---

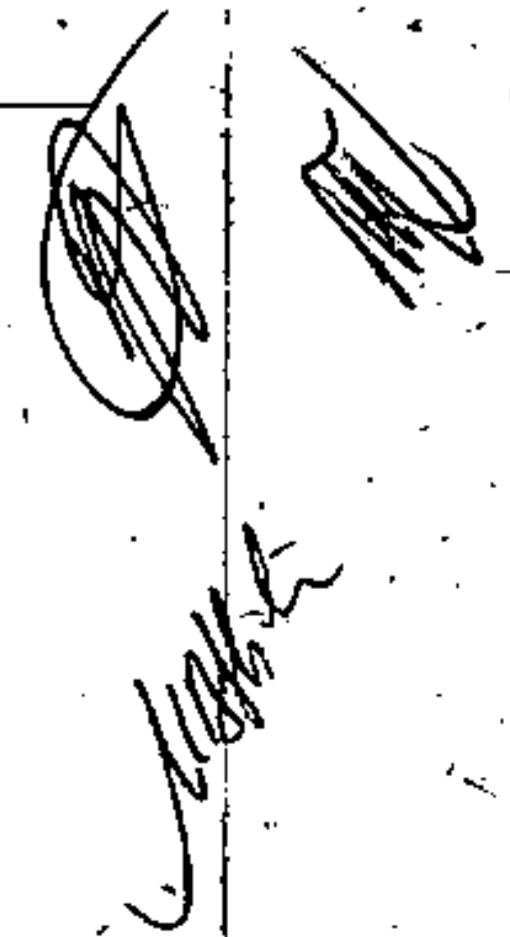
<b>PARECER ÚNICO</b> <b>Nº 051/2011 - SUPRAM NM</b>
Indexado ao(s) Processo(s) Nº: <b>02280/2004/001/2011</b>
Tipo de processo: Licenciamento Ambiental ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Auto de Infração ( <input type="checkbox"/> )


**1. Identificação:**

Empreendimento (Razão Social) /Empreendedor (nome completo): <b>NOVA ESPERANÇA S.A.</b>	CNPJ / CPF: <b>05.585.281/0001-05</b>
Empreendimento (Nome Fantasia): <b>NOVA ESPERANÇA S.A.</b>	
Município: <b>MONTES CLAROS</b>	
Atividade predominante (DN74/04): <b>Desdobramento de madeira – 40.000 m³/ano</b>	
Código da DN: <b>G-03-05-0</b>	
Porte do Empreendimento: Pequeno ( <input type="checkbox"/> ) Médio ( <input type="checkbox"/> ) <b>Grande ( X )</b>	Potencial Poluidor: <b>Pequeno ( X )</b> Médio ( <input type="checkbox"/> ) Grande ( <input type="checkbox"/> )
Classe do Empreendimento: 1 ( <input type="checkbox"/> ) 2 ( <input type="checkbox"/> ) 3 ( <input type="checkbox"/> ) <b>4 ( X )</b> 5 ( <input type="checkbox"/> ) 6 ( <input type="checkbox"/> )	
Fase Atual do Empreendimento: LP ( <input type="checkbox"/> ) LI ( <input type="checkbox"/> ) LO ( <input type="checkbox"/> ) <b>LIC ( X )</b> Revalidação ( <input type="checkbox"/> ) Ampliação ( <input type="checkbox"/> )	
Localizado em UC (Unidades de Conservação)? <b>( X ) Não</b> ( <input type="checkbox"/> ) Sim	
Bacia Hidrográfica Federal: <b>Rio Verde Grande</b> Bacia Hidrográfica Estadual: <b>Ribeirão dos Vieiras</b>	

**2. Histórico**

Inspeção/Vistoria/fiscalização ( <input type="checkbox"/> ) Não ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Sim	Relatório de Inspeção/Vistoria/Fiscalização Nº: <b>SUPRAM NM 057/2011</b>	Data: <b>13/07/2011</b>
Notificações Emitidas Nº:	Advertências Emitidas Nº:	Multas Nº:



	<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL NORTE DE MINAS</b> PARECER ÚNICO	Data: <b>18/07/2011</b> Folha: 2/11
---	---	---

### 3. Introdução

O presente parecer refere-se à solicitação de Licença de Instalação Corretiva (LIC) requerida pela Nova Esperança S.A., situada no Distrito Industrial do município de Montes Claros. O empreendimento foi enquadrado como classe IV pela DN 74/2004 – DN 130/2009 e tem como atividade pleiteada para o licenciamento o Desdobramento de madeira / Cavaqueamento (40.000 m<sup>3</sup>/ano).

O acesso ao empreendimento se dá pela Avenida Hum, numero 693 Unidade Fabril, no local de coordenadas geográficas: latitude – 16°41'36,89" e longitude – 43°52'04".

A Nova Esperança S.A. possui uma área total de terreno de 36.130 m<sup>2</sup> e a área a ser ocupada pelas edificações da ampliação é de 31,05 m<sup>2</sup>.

O empreendimento já possui licença ambiental, tendo sido concedida Licença de Operação Corretiva – LOC 0081/2008 NM – à Touro Serviços Rurais Ltda. (antiga razão social da Nova Esperança S.A.) PA 01418/2004/002/2007 em 25/06/2008 com validade de seis (06) anos, para a atividade de tratamento químico para preservação de madeira. O empreendimento já licenciado está operando em conformidade com o que foi concedido pelo COPAM.

A ampliação em questão tem como objetivo diversificar a produção da unidade industrial. Será instalada uma máquina picadora de madeira, para produção de cavacos. O novo setor produzirá 40.000 m<sup>3</sup> de cavacos de madeira anualmente, utilizando toras de madeira não adequadas para a produção de postes de eucalipto tratado, cuja classificação para cavaco se dará na fazenda, onde ocorre a extração florestal.

A propriedade rural da empresa possui uma área de silvicultura de eucalipto, fato que possibilita a verticalização da produção (atividade devidamente licenciada – DCC/protocolo 14.03.00.00879/10 e N° SÉRIE B 240814 – em anexo no PCA).

O cavaco a ser produzido no novo setor da empresa Nova Esperança S/A, será comercializado para terceiros que utilizam madeira para produção de energia térmica, como padarias, restaurantes e outros, que hoje utilizam na maioria das vezes madeira proveniente de mata nativa.

O empreendimento atualmente possui 20 funcionários e o número previsto para a atividade de cavaqueamento é de três (03) funcionários. Os funcionários da empresa devem cumprir jornada de trabalho diária de 8 horas.

**- Descrição do processo produtivo: Desdobramento de madeira / Cavaqueamento**

O processo de transformação de toras de madeira em cavacos é extremamente simples. O picador, equipamento onde ocorre a redução do tamanho da madeira, funciona por meios de facas de aço, que picam a madeira bruta. Mesmo sendo um processo sem muita inovação tecnológica, a Nova Esperança S/A escolheu equipamento que possui uma maior eficiência produtiva, portanto, há uma redução na geração de material particulado, que se constituirá no maior impacto negativo na operação do novo setor.

As toras de madeira são retiradas da Fazenda Lavrinha, localizada na zona rural do município de Diamantina. Por meio de transporte rodoviário, a matéria-prima segue da propriedade rural até a unidade industrial da Nova Esperança S/A, onde fica estocada no pátio da empresa. Atualmente, todas as toras estocadas são encaminhadas para o processo de tratamento da madeira. Uma classificação que ocorrerá ainda na fazenda, especificará as toras destinadas ao tratamento e as toras para transformação em cavaco. As toras destinadas ao processo de picagem para cavaco serão transportadas do pátio até o picador por um trator com garras. Chegando ao picador, as toras serão colocadas na calha de alimentação do equipamento que conduzirá a madeira até o sistema de picagem (facas e contra-facas), que picam a madeira, transformando-a em cavacos. O cavaco produzido cai na esteira, que encaminhará o material produzido até o galpão de expedição. Diariamente, todo o cavaco produzido será coletado em caminhões carroceria e encaminhado para os consumidores de cavaco.

Não será necessária nova edificação. Para a ampliação foi implantado um equipamento ao ar livre, com o aproveitamento de galpão existente, para onde será destinado o cavaco. No interior do galpão, o caminhão será carregado de cavacos diretamente pela máquina picadora. As edificações para finalidades administrativas e sanitárias já se encontram implantadas.

O implênto a ser utilizado para esta tarefa é o Picador Bruno – Máquina PBH com 150Kw de potência produzido pela empresa Bruno Industrial. Ele é composto de calha de alimentação, máquina picadora, calha de transporte com esteira dentro de túnel fechado para evitar a dispersão de pó e serragem e bica de descarga no galpão, sendo que será diretamente descarregado nos caminhões.

**4. Controle Processual**

O empreendedor requer a Licença de Instalação Corretiva para o empreendimento denominado Nova Esperança S/A localizado no distrito industrial de Montes Claros cuja atividade é o Desdobramento de madeira / Cavaqueamento (40.000 m<sup>3</sup>/ano).

A Resolução n.º 237 do CONAMA, de 19 de dezembro de 1997 dispõe que:

*"Licenciamento ambiental: procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente licencia a localização, instalação, ampliação e a operação de*

*empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambiental, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e às normas técnicas aplicáveis ao caso”.*

O art. 14 do Decreto n.º 44.844 de 25 de junho de 2008 dispõe:

*“O empreendimento ou atividade instalado, em instalação ou em operação, sem a licença ambiental, pertinente deverá regulariza-se obtendo LI ou LO, em caráter corretivo, mediante a comprovação de viabilidade ambiental do empreendimento”.*

O processo encontra-se instruído corretamente, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos para a atividade em comento pela legislação ambiental em vigor, notadamente: Certidão do Município de Montes Claros informando que o tipo de atividade esta de acordo com as leis e regulamentos municipais; estudos ambientais exigidos RCA e PCA; publicação de requerimento da licença nos moldes da DN 13/95; certidão de inexistência de débitos ambientais, nos termos do artigo 13 da Resolução Semad 412/2005. Cientifica-se que o empreendimento fará uso de uma outorga cuja captação é realizada por meio de um poço tubular, a qual teve sua análise concluída para o deferimento ficando pendente a publicação que se dará com a licença propriamente dita de acordo com a previsão da Portaria IGAM nº 49/2011.

Ante ao exposto, e considerando a ausência de óbices à concessão da Licença de Instalação Corretiva à nova Esperança S/A, para a atividade de desdobramento de madeira, cujos estudos ambientais foram considerados satisfatórios, sugerimos o deferimento do pedido, vinculada as condicionantes constantes neste parecer, ouvida a Unidade Regional Colegiada do Conselho Estadual de Política Ambiental do Norte de Minas, pelo prazo de 2 (dois) anos.


## **5. Caracterização Ambiental**

Para a formalização do processo em questão, foi apresentado o Relatório de Controle Ambiental – RCA e o Plano de Controle Ambiental – PCA, onde constam as informações a respeito do empreendimento, bem como os principais impactos ambientais gerados e as medidas propostas para mitigar os impactos gerados pela atividade.

### **5.1. Meio Físico**

O município está inserido na bacia estadual do Ribeirão dos Vieiras, bacia federal do Rio Verde Grande. O relevo da área do empreendimento pode ser caracterizado como ondulado, com declividades entre 8 a 20% com altitudes variando entre 502m (leito do Rio Verde Grande) e 1.075m (Morro Vermelho).

Quanto aos aspectos geológicos a área de município pertence à Formação Sete Lagoas; Grupo Bambuí, onde ocorrem sedimentos pelito-carbonáticos. Os solos que predominam

	<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL NORTE DE MINAS</b> PARECER ÚNICO	<b>Data:</b> 18/07/2011 <b>Folha:</b> 5/11
---	---	--

são os cambissolos, os latossolos vermelho-escuros e amarelos e ainda áreas de areia quartzosas.

O clima predominante na área de influência é do tipo tropical semi-úmido, com temperatura média é de 25°C e estação seca prolongada. O índice médio pluviométrico é de 1.074 mm com chuvas concentradas no período de outubro a março, quando são registrados cerca de 80% do total anual precipitado.

## 5.2. Da Utilização dos Recursos Hídricos

No empreendimento em questão a utilização de recurso hídrico é feita através de um poço tubular já devidamente outorgado em nome de Touro Serviços Rurais Ltda., sendo que concomitante ao processo de licenciamento, está sendo pretendido a mudança da razão social do empreendimento, com um novo processo de outorga em nome de Nova Esperança S.A., onde será autorizada a exploração de 17,45m<sup>3</sup>/dia.

## 5.3. Meio biótico

### 5.3.1. Flora

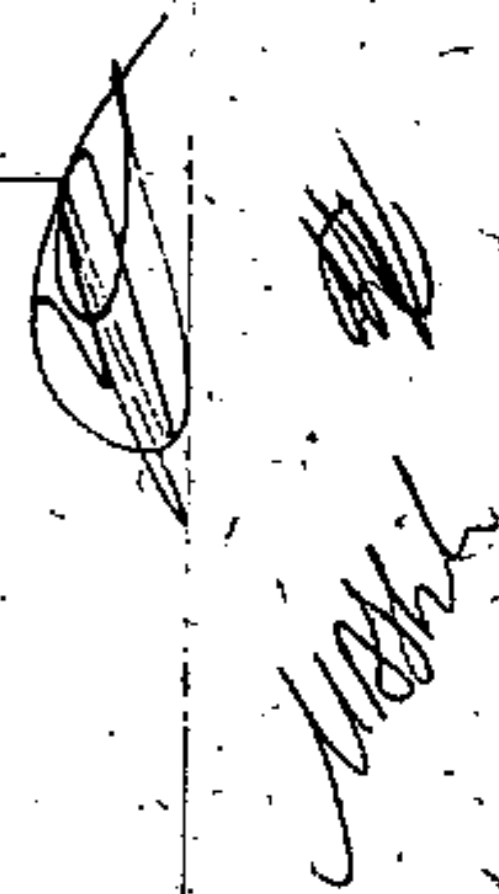
O município, onde se encontra a propriedade objeto deste estudo, está inserido na região de ocorrência da fisionomia Cerrado e podemos encontrar em sua fisionomia florística tanto formações herbáceas quanto espécies lenhosas de várias famílias. Podem ser citadas, entre outras: o pequi (*Caryocar brasiliense*), o murici (*Byrsonima spp.*), o barbatimão (*Stryphnodendron spp.*), o pau-terra (*Qualea spp.*), o pau-de-tucano (*Vochysia tucanurum*), a colher-de-vaqueiro (*Salvertia convallariodora*), o jatobá (*Hymenaea spp.*) e várias espécies de araticum (*Annona spp.*). Pode-se notar a diversidade de formações vegetais que está associada aos cerrados, desde campos, campos cerrados, cerrado "stricto sensu" até matas de galeria, estas circunscritas às fendas onde abundam nascentes que vão formar os Rios: Verde Grande, Pacuí, São Lamberto e Guavinipã.

### 5.3.2. Fauna

Não foi apresentado estudo de fauna da área diretamente afetada, por se tratar de empreendimento em área urbana.

## 5.4. Da Reserva Legal

Por se tratar de empreendimento industrial em zona urbana não é necessária a averbação de reserva legal.



### **5.5. Da Área de Preservação Permanente**

O empreendimento se localiza no distrito industrial de Montes Claros e não conta com Área de Preservação Permanente.

### **5.6. Das Unidades de Conservação**

A Nova Esperança S.A. está situada a aproximadamente 5,9 km (em linha reta) da Unidade de Conservação Parque Estadual da Lapa Grande. O Parque foi criado em 10 de janeiro de 2006, através do Decreto nº. 44.204 no município de Montes Claros, nos termos da Lei Federal nº 9985, de 18 de julho de 2000 e, no que dispõe a Lei Estadual nº 15814 de 07 de novembro de 2005, foi concedida a anuência em Termo de Anuência firmado pela Analista Ambiental Aneliza de Almeida Miranda Melo.

### **6. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras**

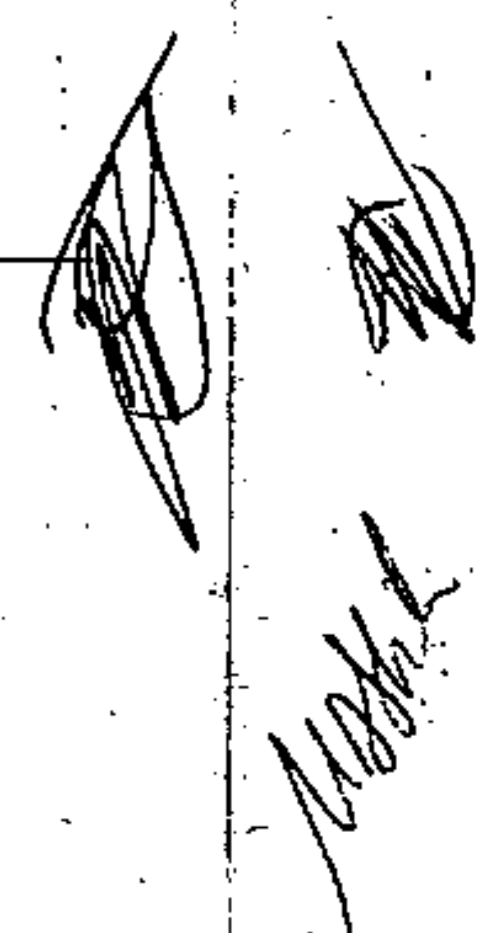
A ampliação em questão não contribuirá com impactos negativos significativos. Basicamente, a unidade de produção de cavacos provocará impactos ambientais decorrentes das suas emissões atmosféricas. Com relação aos efluentes líquidos e resíduos sólidos, pode-se afirmar que praticamente não haverá geração.

Os possíveis impactos ambientais decorrentes da implantação da atividade de desdobramento de madeira/cavaqueamento encontram-se descritos a seguir:

#### **Efluentes líquidos**

O processo de picagem de madeira não gera efluentes líquidos, portanto, as únicas águas residuárias geradas na ampliação serão decorrentes dos funcionários que serão contratados para operar o setor. Essas águas residuárias serão geradas nas atividades sanitárias de três (03) empregados, que se trata do acréscimo funcional. Os esgotos sanitários estarão misturados aos já gerados na unidade e a quantidade a ser adicionada representará pouco mais de 15% da geração atual.

O acréscimo de efluentes sanitários decorrentes dos 03 empregados será de 300 litros diariamente, com características físico-químicas idênticas aos esgotos sanitários. Os efluentes sanitários a serem gerados serão tratados no sistema de tratamento de efluentes existentes, composta de tanque séptico e filtro anaeróbio, que possui capacidade para tratar efluentes de 40 pessoas. Como o empreendimento passará a contar com 23 funcionários, há folga na recepção dos efluentes que depois de tratados são destinados à rede coletora do Distrito Industrial.



### **Resíduos sólidos**

O empreendimento destina os resíduos sólidos domésticos de suas instalações em coletores separados nos padrões da legislação vigente, porém como o município não tem aterro sanitário e a prefeitura municipal coleta os resíduos, estes são destinados ao lixão de Montes Claros.

A ampliação não alterará significativamente a geração de resíduos sólidos, considerando a situação atual. O acréscimo de resíduos se dará na transformação de toras de madeira em cavacos, em que haverá a geração de pós e fibrilhas, conhecida como serragem, e também no adicional de lodo biológico, retido no tanque séptico.

Em relação à serragem gerada, a quantidade não deve exceder a 0,5% da madeira processada, ou seja, aproximadamente 0,5 m<sup>3</sup>/dia. O material será basicamente celulose, ou seja, resíduos classe II - a, resíduo sólido não perigoso e não inerte. Desta forma, o mesmo poderá ser utilizado como condicionador de solo na propriedade agrícola do empreendedor.

O lodo de esgoto gerado corresponderá à contribuição de 03 empregados, e será retido no tanque séptico. O lodo será retirado semestralmente, num total de 30 kg/semestre. Esse material, o qual será retirado por ocasião da limpeza do tanque séptico, será neutralizado e higienizado como cal, e em seguida, disposto no solo como adubo orgânico na área de plantio de eucalipto. A quantidade é pouco significativa.

### **Emissões atmosféricas**

A geração de emissões atmosféricas se constituirá no principal impacto ambiental a ser provocado pelas atividades a serem desenvolvidas quando da operação da unidade de produção de cavacos da Nova Esperança S/A. As emissões constituirão do pó e fibrilhas de madeira, decorrente do seu corte. A madeira é picada no interior do equipamento, e desta forma, a maior parte da emissão gerada fica no seu interior. O material não retido no interior do picador será em quantidade mínima e permanecerá dentro do terreno da unidade industrial.

Não haverá processos de produção de vapor, portanto, não haverá emissão de gases e fuligem.

O material particulado gerado será recolhido e encaminhado para a fazenda Álamo, que pertence ao Grupo Empresarial, para utilização como acondicionamento de solo. A quantidade de material particulado será pouco significativa.

Considerando que as emissões atmosféricas geradas, tanto o material particulado composto de fibrilhas e o pó de madeiras picadas, quanto os ruídos da operação do equipamento permanecerá no interior da unidade industrial.

### **Emissões de Níveis de Ruídos**

Com relação às características do processo industrial e localização do empreendimento considera-se que o nível de emissão de ruídos será de baixa intensidade e não significativo em relação ao ambiente externo.

Podem-se atribuir aos ruídos que serão gerados ao trânsito de veículos automotores (automóveis, empilhadeiras, etc.) nas vias de acesso para carregamento de produtos e descarregamento de insumos e matéria-prima e estacionamento de veículos de funcionários.

### **7. Considerações finais**

De acordo com as informações e compromissos apresentados para a obtenção da respectiva Licença para a atividade de produção de cavaco, entende-se que foram cumpridas todas as exigências técnicas e legais pertinentes envolvidas. Desta forma, tratando-se uma ampliação que não provocará impactos ambientais significativos, associado ao seu benefício de produzir um tipo de combustível que poderá ser utilizado em empreendimentos que hoje utilizam óleo, que é mais poluente, ou ainda, que consomem madeira, estimulando ao desmate de novas áreas, o empreendimento em questão se apresenta muito relevante.

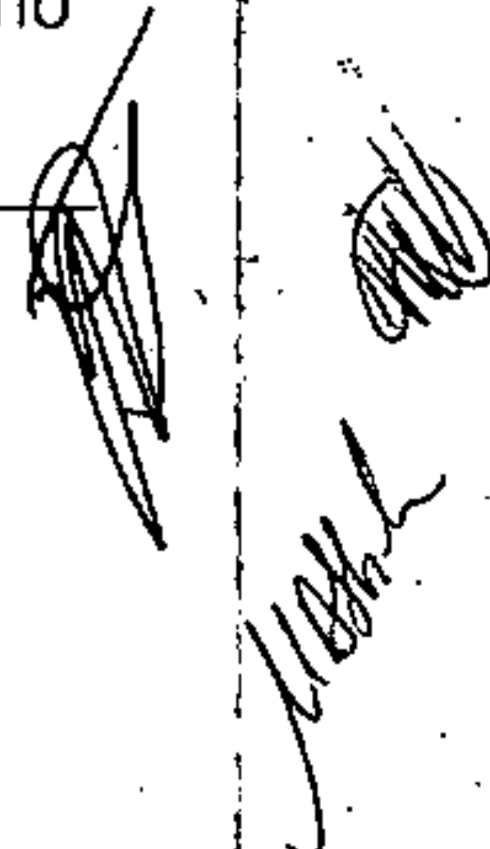
Conforme pode ser observado no presente Plano de Controle Ambiental, os impactos negativos reais gerados pelo empreendimento, nas fases de implantação e operação, encontram-se dentro da condição de significância desprezível a marginal, refletindo intensidade baixa.

O quadro geral de impactos, resultado das medidas mitigadoras previstas, indica que os impactos negativos reais são assimiláveis pelo ambiente estudado e encontram-se dentro do permitido pelas leis e normas pertinentes. Por outro lado, os impactos positivos, relacionados à redução de utilização de mata nativa para produção de lenha, e a geração de emprego, mesmo que de pequena monta, são considerados relevantes.

A análise da viabilidade ambiental do empreendimento, sob o ponto de vista da avaliação dos impactos reais prognosticados nesse documento, indica, portanto, benefícios maiores que os custos ambientais para sua realização.

### **8. Conclusão**

Desta forma, a implantação do setor de produção de cavacos, além de se tratar de um empreendimento como um baixíssimo impacto ambiental, representará um ganho





ambiental, na medida em que deve reduzir o consumo de madeira nativa para geração de energia térmica.

Com base na vistoria de campo e nos estudos ambientais contemplados no Relatório de Controle Ambiental – RCA e no Plano de Controle Ambiental - PCA, onde foram relatadas as características do empreendimento, identificando os principais impactos ambientais gerados pela atividade e as medidas mitigadoras propostas, consideramos viável o empreendimento nos termos deste parecer.

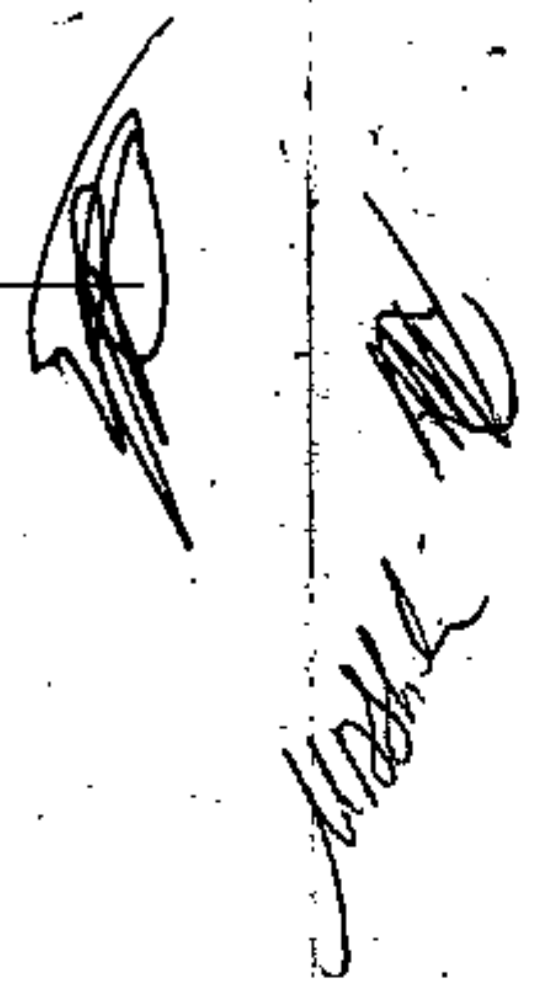
Não havendo óbices legais à concessão da licença requerida, recomendamos o deferimento do pedido de Licença de Instalação Corretiva – LIC, com validade de 02 (dois) anos ao empreendimento NOVA ESPERANÇA S.A., para a atividade de Desdobramento de madeira observadas as condicionantes anexas a este parecer.

#### **9. Parecer Conclusivo**

Favorável: ( ) Não ( X ) Sim

#### **10. Validade da licença**

**02 (dois) anos**






<b>PARECER ÚNICO Nº. 051/2011 – SUPRAM NM</b>	
Indexado ao Processo Nº: <b>02280/2004/001/2011</b>	Validade da Licença: <b>02 (dois) anos</b>
Tipo de processo: Licenciamento Ambiental ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Auto de Infração ( <input type="checkbox"/> )	
Empreendimento (Razão Social) <b>NOVA ESPERANÇA S.A.</b>	CNPJ / CPF: <b>05.585.281/0001-05</b>
Empreendimento (Nome Fantasia) <b>NOVA ESPERANÇA S.A.</b>	
Município: <b>MONTES CLAROS</b>	
Atividade predominante: <b>Desdobramento de Madeira</b>	
Código da DN: <b>G-03-05-0</b>	
Porte do Empreendimento Pequeno ( <input type="checkbox"/> ) Médio ( <input type="checkbox"/> ) Grande ( <input checked="" type="checkbox"/> )	Potencial Poluidor Pequeno ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Médio ( <input type="checkbox"/> ) Grande ( <input type="checkbox"/> )
Classe do Empreendimento: <b>4</b>	
Fase Atual do Empreendimento: <b>LIC</b>	

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

Anexo I

**CONDICIONANTES**

Itens	Descrição da Condicionante	Prazo
01	Realizar medições na geração de ruídos do equipamento para detectar se está nos níveis permitidos por lei e, caso não esteja, apresentar à SUPRAMNM em 30 dias proposta de mitigação do problema.	Imediato ao início das operações

<b>Responsável pelo Setor Técnico:</b> Gislano Vinícius Rocha de Souza	<b>Assinatura / Carimbo:</b>
<b>Núcleo Jurídico Regional:</b> Yuri Rafael de Oliveira Trovão	<b>Assinatura / Carimbo:</b>  Yuri Rafael de Oliveira Trovão Chefe do Núcleo Jurídico da SUPRAM - NM BOMASP. 449177-6
<b>Analista Ambiental Jurídico:</b> Sandoval Resende dos Santos	<b>Assinatura / Carimbo:</b>  Eduardo Maia Valério Analista Ambiental - SUPRAM NM CREA-MS 5361/D
<b>Gestor do processo:</b> Eduardo Maia Valério	<b>Assinatura / Carimbo:</b>  Marco Alexandre S. Silva Consultor Técnico Supram Norte de Minas
<b>Analista Ambiental:</b> Marco Alexandre Souza Silva	
<b>Montes Claros, 18 de Julho de 2011</b>	